LEI Nº 3.097/2018

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.03.10.301.1202.8.034 – Manutenção da Policlínica II – Atenção Básica
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica (DR 2.48).....R$150.000,00

12.03.10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 2.48).....R$100.000,00
Total.....R$250.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior far-se-á uso do recurso Superávit Financeiro do Exercício de 2017, do recurso do Bloco de Atenção Básica, conta bancária 624.016-0.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 18 de abril de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL